



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARÁÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3206 0097 – 3206 0098

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

“ALTERA ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023”

O Vereador **FABIANO SANTOS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 008/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A partir de 24 de abril de 2023, o horário das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Carará passa a ser o seguinte:

- a) De 24 de abril à 31 de dezembro de 2023 às 18 horas;

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de abril de 2023.

Fabiano Santos da Silva
Presidente do Poder Legislativo